



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 01/03/2019, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 05, de 01 de Março de 2019

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

**PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 059/2019 aprovada na
Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Fevereiro de 2019.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 059/2019, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R\$
12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na
seguinte dotação orçamentária.





FICHA 53

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 20.602.0001.2005.0000 APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

PAULO REMÉDIO
PRESIDENTE

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/882-resolucao-administrativa-n-05-de-01-de-marco-de-2019>

